

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

**CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFar**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para cadastro, em fluxo contínuo, de ações de extensão a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo, de ações de extensão a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, as quais visam a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação das regiões de abrangência, nas áreas temáticas, definidas pelo FORPROEXT, Anexo I.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1. A submissão das ações deve ser baseada em três figuras: coordenador, colaborador e aluno.

2.2. A presença de coordenador e de aluno bolsista e/ou voluntários é obrigatória.

2.3. O coordenador da proposta deverá:

2.3.1. Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;

2.3.2. Servidores docentes temporários ou substitutos poderão participar como colaboradores ou colaboradores eventuais, conforme Resolução 46/2016. Art. 77;

2.3.3. Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular, do IFFar;

2.3.4. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;

2.3.5. O período de realização/execução das ações deverá ser até 22 de dezembro de cada ano, não havendo possibilidade de prorrogação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

3. QUANTO AO TIPO DE AÇÃO

3.1. As ações de extensão deverão ser fomentadas, conforme as áreas e as linhas temáticas da extensão, descritas no Anexo I deste edital.

3.2. Poderão ser cadastradas as seguintes ações:

3.3. Programa – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.

3.4. Projeto – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.5. Curso – ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, seja para cursos livre de extensão, formação inicial ou continuada, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

3.5.1. Cursos Livres de Extensão – cursos com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 160 horas.

3.5.2. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – também denominados Cursos de Qualificação Profissional. Esses cursos podem se apresentar de duas formas:

3.5.2.1. Formação Inicial – contemplam um conjunto de saberes que habilitam o cidadão ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional, com carga horária mínima em conformidade com o Catálogo Nacional da Educação Profissional e Tecnológica;

3.5.2.2. Formação Continuada – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

3.6. Evento - definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

4. CADASTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

4.1. O Cadastro das ações de extensão será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão – SIGAA – Módulo Extensão.

5. COMPROMISSOS DO CAMPUS

5.1. Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.

5.2. Manter toda a documentação física decorrente do cadastramento das ações de extensão relativas a este edital, pela Direção/Coordenação de Extensão do *campus*, conforme orientações da IN 01/2015, possibilitando a apresentação para a PROEX, sempre que for solicitado.

5.3. Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à execução das ações de extensão cadastradas.

6. COMPETE AO COORDENADOR DA PROPOSTA

6.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) aluno(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);

6.2 Apresentar os resultados parciais e/ou finais das atividades às Diretorias/Coordenações competentes nos *campus*/Reitoria que, por sua vez, devem publicá-los no **Relatório de Gestão do IFFar**;

6.3 Ter Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da submissão da proposta, e registrar as ações em desenvolvimento, além da produção vinculada;

6.4. Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

6.5 Prestar contas, quando o projeto for financiado, conforme normas estabelecidas pela Resolução CONSUP nº 47/2016.

7. COMPETE AO COORDENADOR DE EXTENSÃO

7.1 Cadastrar os editais de seleção de bolsistas, quando houver;

7.2 Validar as propostas de ações da unidade proponente;

7.3 Distribuir as ações para os avaliadores *Ad Hoc* e comitê de extensão, que se utilizarão dos critérios contidos no Anexo II para a avaliação;

7.4 Homologar as bolsas para discentes de extensão;

7.5 Monitorar a execução e finalização das ações de extensão;

7.6 Emitir relatórios das ações de extensão quando solicitado pela PROEX.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

8. COMPETE À CHEFIA IMEDIATA

8.1 Autorizar as ações de extensão de servidores vinculados à sua chefia no SIGAA, Módulo Extensão;

9. COMPETE À DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

9.1. Acompanhar as ações de extensão através dos relatórios apresentados pelo coordenador(a) da proposta.

10. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

10.1. Dentre as áreas temáticas, conforme Anexo I, serão consideradas linhas de extensão, de relevância institucional, para execução no ano de 2017, as seguintes:

- 10.1.1.** Comunicação estratégica;
- 10.1.2.** Desenvolvimento tecnológico;
- 10.1.3.** Empreendedorismo;
- 10.1.4.** Inovação tecnológica;
- 10.1.5.** Questões ambientais;
- 10.1.6.** Resíduos sólidos.

10.2. As ações que contemplam as linhas de extensão de relevância institucional atenderão ao critério específico do instrumento de avaliação, segundo Anexo II, item 03.

11. DA SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Ao final da execução das ações de extensão é importante que ocorra a socialização dos conhecimentos adquiridos por intermédio de publicações em revistas científicas, boletins técnicos, informativos institucionais, apresentação em eventos institucionais e/ou nacionais/internacionais ou ainda por intermédio de publicidade, em forma de notícias em veículos institucionais ou externos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada servidor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da ação.

12.2. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) servidor(a), das obrigações previstas neste Edital.

12.3. Durante a fase de execução da ação, toda e qualquer comunicação com a PROEX deverá ser feita pelo e-mail proex@iffarroupilha.edu.br.

12.4. À PROEX, reserva-se o direito de, durante a execução da ação, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

12.5. Os casos omissos serão analisados pela PROEX e pelo Comitê Institucional de Extensão.

12.6. O financiamento das ações será regulado pelo EDITAL DE FOMENTO de projetos do IFFar.

Santa Maria/RS, 03 de Janeiro de 2017.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 155/2015

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas da Extensão:

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária: constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

10. Desenvolvimento Tecnológico: processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

11. Desenvolvimento Urbano: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

12. Direitos Individuais e Coletivos: apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

13. Educação Profissional: processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

14. Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

15. Emprego e Renda: defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

16. Endemias e Epidemias: planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

17. Divulgação Científica e Tecnológica: difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

18. Esporte e Lazer: práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

19. Estilismo: design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

20. Fármacos e Medicamentos: uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

21. Formação de Professores: formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

22. Gestão do Trabalho: estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

23. Gestão Informacional: sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

24. Gestão Institucional: estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

25. Gestão Pública: sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

26. Grupos Sociais Vulneráveis: questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

27. Infância e Adolescência: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

28. Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

29. Jornalismo: processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

30. Jovens e Adultos: processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

31. Línguas Estrangeiras: processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem: metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

33. Mídia artes: mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

34. Mídias: produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

35. Música: apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares: apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural: preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais: processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

39. Propriedade Intelectual e Patente: processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

40. Questões Ambientais: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

41. Recursos Hídricos: planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

42. Resíduos Sólidos: ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

43. Saúde Animal: processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

44. Saúde da Família: processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

45. Saúde e Proteção no Trabalho: processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

46. Saúde Humana: promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

47. Segurança Alimentar e Nutricional: incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

48. Segurança Pública e Defesa Social: planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

49. Tecnologia da Informação: desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

50. Terceira Idade: planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

51. Turismo: planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

52. Uso de Drogas e Dependência Química: prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

53. Desenvolvimento Humano: temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CLASSIFICATÓRIOS	Notas
01	Interação dialógica com a sociedade - Público-alvo a ser atingido. 01-50 pessoas considerar 5 pontos 51 – 100 considerar 7 pontos 101 – 200 considerar 9 pontos Mais de 201 considerar 10 pontos	0 a 10
02	Contempla as áreas e linhas temáticas de extensão do FORPROEXT/IFFar.	0 a 10
03	Contempla as linhas de extensão de relevância institucional (item 10.2) para execução no ano de 2017.	0 a 10
04	A proposta permite a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	0 a 10
05	A proposta situa-se na área de conhecimento dos proponentes.	0 a 10
06	A proposta está de acordo com os eixos tecnológicos do <i>campus</i> proponente.	0 a 10
07	Coerência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados.	0 a 10
08	Existência de parcerias com instituições do setor público/privado e organizações sociais.	0 a 10
09	Impacto social.	0 a 05
10	Apresenta integração com as diferentes áreas do conhecimento (interdisciplinaridade).	0 a 05
11	Impacto na formação do estudante e incentivo ao protagonismo estudantil.	0 a 10
	Totais	0 a 100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO III
MODELOS DE FORMULÁRIOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Aluno(a) Voluntário(a):

--

1.2 Nome do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão:

--

1.3 Campus do Coordenador(a):

--

1.4 Período de vigência da Ação de Extensão (mês/ano):

--

1.5 Título da Ação de Extensão Vinculado:

--

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) Aluno(a) Voluntário(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a cumprir integralmente todas as atividades que lhe forem designadas no plano da ação de extensão com a ciência da não remuneração pelas atividades desenvolvidas.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO DE COMPROMISSO é firmado pelo Aluno(a) Voluntário(a) e Coordenador(a) do Ação de Extensão.

2. ASSINATURAS

a) Do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão:

b) Do(a) Aluno(a) Voluntário(a):

/RS, __ de _____ de ____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO(A) BOLSISTA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

--

1.2 Nome do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão:

--

1.3 *Campus* do Coordenador(a):

--

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

--

1.5 Título da Ação de Extensão de vinculação da Bolsa:

--

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) Aluno(a) Bolsista acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa do Edital XXXX, solicitada pelo(a) Coordenador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes nos Regulamentos nº 46 e 47/2016, aprovado pelo Colegiado Responsável, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Aluno(a) Bolsista e Coordenador(a) da Ação de Extensão.

2. ASSINATURAS

a) Do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão:

b) Do(a) Aluno Bolsista:

/RS, __ de _____ de ____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

DECLARAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) aluno(a) candidato à Bolsa de Extensão:

1.2 Nome do Curso/Ano:

1.3 Campus:

1.4 Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha e a quem possa interessar que **não mantenho qualquer vínculo empregatício, não recebo qualquer modalidade de bolsa, possuo disponibilidade de tempo** para dedicar às horas semanais previstas no Edital XXXX e, se contemplado(a) com a Bolsa de Extensão, concordo com os deslocamentos necessários durante o desenvolvimento das atividades, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA

Do(a) Aluno(a) Bolsista:

/RS, __ de _____ de ____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

TERMO DE INTERRUÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO DE ALUNO

1. DADOS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1.1 Título da Ação de Extensão:

--

2. DADOS DO ALUNO(A) BOLSISTA:

Nome do Aluno(a):

--

2.1 Campus:

--

Pelo presente **TERMO DE INTERRUÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**, o(a) aluno(a) _____, detentor de Bolsa referente ao Edital XXXX do Instituto Federal Farroupilha, solicita a interrupção da mesma. E para todos os fins legais, o presente TERMO é firmado pelo aluno(a) bolsista e o coordenador(a) do projeto.

2.2 Assinaturas:

a) Do(a) Aluno Bolsista:

--

b) Do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão:

--

/RS, __ de _____ de _____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – ALUNO BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Relatório:

Relatório Parcial () Relatório Final () *Campus xxxxx*

1.2 Título da Ação de Extensão:

1.3 Coordenador(a):

1.4 Aluno(a) Bolsista:

1.5 Período do Relatório:

De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

2. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

3. RESUMO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS (Relatório Parcial)

4. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

5 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

6. RELACIONAR AS DIFICULDADES ENCONTRADAS

7. ASSINATURA

Do(a) Aluno(a) Bolsista da Ação de Extensão:

/RS, __ de _____ de ____.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Relatório:

Relatório Parcial () Relatório Final ()

1.2 Título da Ação de Extensão:

1.3 Coordenador(a):

1.4 Campus:

1.5 Atividade está vinculada a algum Programa? Sim () Não () Qual?

1.6 Período do Relatório:

De ____/____/____ a ____/____/____

2. PÚBLICO ATENDIDO (nº):

3. RELAÇÃO PARCIAL E OU FINAL DOS PARTICIPANTES

Relacionar o nome dos participantes / concluintes com direito a certificado, sua função e o seu vínculo com a instituição.

NOME	Função*	Carga Horária Total

*coordenador, instrutor e aluno.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

5. RESUMO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS (Relatório Parcial)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218 9800 / E-mail: reitoria@iffarroupilha.edu.br

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Autor(es) do trabalho:

Título do trabalho:

Nome do evento:

Instituição organizadora:

Local do evento:

Data do evento:

Forma de apresentação: () Pôster () Apresentação oral

Publicação do trabalho: () Resumo publicado () Trabalho completo publicado

7 - RELACIONAR AS DIFICULDADES TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS (se houver)

8 - DESEMPENHO DO(S) BOLSISTA(S)

9 - ASSINATURA

a) Do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão:

/RS, __ de _____ de ____.